

 PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2012	
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO	
Processo TRT6 nº 144/2012	
SETOR	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC
BASE LEGAL	Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/05.
TIPO	MENOR PREÇO (valor total do lote)
OBJETO	Fornecimento de água potável em carros-pipa para todas as unidades do TRT 6ª Região, durante o exercício de 2013.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 11 horas do dia 27 de novembro de 2012.	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27 de novembro de 2012 às 15 horas.	
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - Site: www.trt6.jus.br (links: Transparência – Contas Públicas – Licitações – Licitações em andamento) - E-mail: cpl@trt6.jus.br - Fones: (81) 3225-3445 / 3225-3447 / FAX: (81) 3225-3448 - Endereço: Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região – Coordenadoria de Licitações e Contratos – CLC, Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902	
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br	

Acompanhe esta licitação e seus atos na internet pelo portal
www.licitacoes-e.com.br

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt6.jus.br e **www.licitacoes-e.com.br**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Licitações e Contratos / CLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 3225.3445 / 3225.3447 – FAX: (81) 3225.3448

PREGÃO ELETRÔNICO TRT6 nº 068/2012

Processo nº 144/2012

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 6ª REGIÃO, situado no endereço em epígrafe, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº TRT-GP- 123/2012 de 24/10/2012, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO, por meio de sistema eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO(valor total do lote)**, regido pelas Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelos Decretos nºs 6.204/2007 e 5.450/2005 e pelas demais normas vigentes, e consoante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, conduzido pela Pregoeira, com o auxílio dos membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. (www.licitacoes-e.com.br), cujo monitoramento e inserção de dados gerados ou transferidos utilizam recursos de criptografia e autenticação que garantem condições de segurança em todas as etapas do certame.

A sessão de abertura de propostas ocorrerá no **dia 27 de novembro de 2012 às 11 horas**, fixando-se, ainda, o **dia 27.11.2012, às 15 horas**, para a sessão de lances.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data fixada acima, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro fixando outra data.

Os participantes deste Pregão terão como referencial de tempo obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para **fornecimento de água potável**, devidamente analisada por entidades públicas, em caminhão tipo carro-pipa de 8 m3 (oito metros cúbicos) ou 15 m3 (quinze metros cúbicos), para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, durante o exercício de 2013, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

1.1.1 – Estima-se um consumo mensal de:

Lote	Consumo mensal
Lote 01	30 (trinta) caminhões-pipa de 15 m3 (quinze metros cúbicos)
Lote 02	03 (três) caminhões-pipa de 8 m3 (oito metros cúbicos)
Lote 03	04(quatro) caminhões-pipa de 8 m3 (oito metros cúbicos)
Lote 04	02(dois) caminhões-pipa de 8 m3 (oito metros cúbicos)
Lote 05	02(dois) caminhões-pipa de 8 m3 (oito metros cúbicos)

1.2 – Os representantes das empresas licitantes deverão vistoriar os locais para fornecimento de água potável constantes do Anexo I (Termo de Referência).

1.2.1 - A vistoria deverá ser agendada previamente com o CEMA – Coordenação de Engenharia de Manutenção, pelo telefone: (81) 3225.3449 ou (81) 3225.3450, no horário das 8:00 às 17:00h.

1.2.2 – A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução dos serviços supre a necessidade de visita técnica, conforme modelo constante no Anexo VIII (Modelo Declaração conhecimento condições locais).

1.3 – Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I	Termo de Referência.
Anexo II	Exigências para Habilitação.
Anexo III	Modelo Declaração referente ao inc. VII do Art.4º da Lei 10.520/2002.
Anexo IV	Modelo Declaração do cumprimento ao Art.27, inc. V da Lei 8.666/93.
Anexo V	Modelo de Proposta de Preços.
Anexo VI	Modelo Declaração para Microempresa e Emp. de Pequeno Porte.
Anexo VII	Modelo Declaração de Vistoria
Anexo VIII	Modelo Declaração conhecimento condições locais
Anexo IX	Minuta do Instrumento Contratual

2.0 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

2.1.1 – exerçam atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.1.2 – atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital;

2.1.3 – comprovem possuir os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste Edital.

2.2 – Não poderão participar deste Pregão, empresas:

2.2.1 – que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região;

2.2.2 – que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.2.3 – estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.4 – que tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico;

2.2.5 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou em liquidação ou em recuperação judicial;

2.2.6 – que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal);

2.2.7 – em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.8 – cooperativas de mão-de-obra, conforme termo de conciliação judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.

3.0 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

3.1 – Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o fornecedor poderá solicitar esclarecimentos exclusivamente por meio eletrônico, via internet, formalização de consulta por e-mail: cpl@trt6.jus.br, fazendo constar o número deste Pregão Eletrônico - **Pr-e nº 068/2012**.

4.0 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira (coordenadora), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 – coordenar o processo licitatório;

4.1.2 – receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

4.1.3 – conduzir a sessão pública na internet;

4.1.4 – verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

4.1.5 – dirigir a etapa de lances;

4.1.6 – verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.7 – receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.1.8 – indicar o vencedor do certame;

4.1.9 – adjudicar o objeto quando não houver recurso;

4.1.10 – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

4.1.11 – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

5.0 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “LICITACOES-e” DO BANCO DO BRASIL S.A.

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas através das Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 – A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”.

5.2 – A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

5.3 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no *licitações-e*.

5.4 – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao TRT da 6ª Região ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do pretenso licitante o acesso à senha, aos dados, à chave de identificação, bem como o envio das propostas até a data e horário limite para o acolhimento.

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 – A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção “Acesso Identificado”, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 – Caberá ao fornecedor toda diligência necessária no momento do cadastramento de sua proposta, sobretudo no tocante a antecedência necessária em relação à data prevista para abertura das propostas.

6.3.1 – Caberá, ainda, ao licitante, em caso de intercorrências no sistema, direcionar sua ocorrência, em tempo hábil, ao suporte técnico do Banco do Brasil por meio dos telefones **3003-0500** (Capitais e Regiões Metropolitanas) e **08007290500** (Demais Regiões).

6.3.2 – Não serão consideradas quaisquer reclamações posteriores, inclusive, pedido de desistência de propostas, decorrentes da não observância do disposto nos subitens acima, sujeitando-se as penalidades previstas na legislação pertinente.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.0 – DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

7.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2 – Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente que o objeto ofertado atenderá a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

7.3 – A proposta cadastrada no campo próprio do sistema (www.licitacoes-e.com.br) deverá conter:

7.3.1 - O valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

7.3.1.1 – Considerar-se-ão inclusos no preço apresentado todos os tributos, fretes e encargos, enfim todas as despesas inerentes ao atendimento das condições contidas neste edital e na proposta.

7.3.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data marcada para abertura do certame.

7.3.3 - Prazo de entrega: **03 (três) horas para os lotes 01 e 02; 04 (quatro) horas para o lote 03; e 05(cinco) horas para os lotes 04 e 05**, contadas a partir da solicitação feita pelo gestor do contrato ou do seu substituto legal.

7.3.4 - Prazo de vigência do contrato: a contar da data de sua assinatura até 31.12.2013.

7.3.5 – A omissão do previsto no subitem 7.3.1 implicará a desclassificação da proposta, sempre que os dados informados não permitirem a aferição da compatibilidade da proposta com o objeto licitado.

7.3.6 - A omissão dos prazos indicados nos subitens 7.3.2 a 7.3.4 não implicará a desclassificação da proposta, mas a aceitação tácita dos prazos referidos.

7.4 – É facultada a inclusão de Anexo (arquivo) no campo próprio do sistema eletrônico para maiores informações acerca do produto cotado, **vedada a identificação da licitante**.

7.4.1 – Quaisquer elementos, tais como: número de telefone/fax, endereço de e-mail, número do CNPJ, dados bancários etc., que possa identificar o licitante importará a desclassificação da proposta.

7.4.2 – O arquivo deverá ser anexado, quando for o caso, no formato PDF, ou desenvolvido na versão Office 2003.

7.5 – Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá sofrer quaisquer retificações (ressalvada a hipótese de alteração de preço resultante de lance).

7.6 – A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.0 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

8.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, pelo site já indicado no subitem 6.1.

8.2 – A presente licitação classifica-se pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, desde que atendidas às especificações constantes neste Pregão.

8.3 – Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas pelo Pregoeiro as que estiverem em desacordo.

8.3.1 – Será desclassificada a proposta que:

8.3.1.1 – apresentar defeito capaz de dificultar o julgamento;

8.3.1.2 – contrariar disposição constante deste Edital ou das normas legais previstas no preâmbulo deste edital;

8.3.1.3 – prever majoração do preço cotado em razão de expectativa inflacionária ou variação cambial;

8.3.1.4 – apresentar uma segunda opção ou custo adicional;

8.3.1.5 – houver identificação do licitante;

8.3.1.6 – for reprovada pela análise fundamentada do gestor do contrato.

8.4 – Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

8.5 – Não havendo lances ou em qualquer outra situação, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado pela Administração para a contratação.

9.0 – DOS LANCES

9.1 – No horário previsto no edital, terá início a sessão de disputa de preços entre os licitantes classificados pelo pregoeiro.

9.1.1 – Os lances deverão ser oferecidos pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.2 – Os licitantes classificados deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

9.2.2 – O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.3 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4 – O tempo normal da etapa de lances será encerrado, a critério do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos aleatoriamente, findo o qual estará encerrada definitivamente a recepção de lances.

9.5 – Após a fase de lances, o procedimento de “empate” será detectado automaticamente pelo sistema. Se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

9.5.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

9.5.2 – não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 9.5, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.5.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no subitem 9.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.5.4 – o licitante enquadrado nos termos do subitem 9.5 deverá remeter a declaração constante no Anexo VI do edital da mesma forma e no mesmo prazo do subitem 11.2 a seguir. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5.4.1 – Na hipótese de não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6 – Finda a etapa de lances, será imediatamente informada a proposta de menor preço.

10.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO (valor total do lote)**, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.1.1 – Para efeito de julgamento, o **valor total do lote** deverá ser apurado da seguinte forma:

$\text{VTL(valor total do lote)} = \text{VTc(valor total por caminhão)} \times \text{nc (número de caminhões por mês)}$

Onde:

VTc (valor total por caminhão) = VFc (valor do frete por caminhão) + VUa(Valor Unitário da água por metro cúbico) * C (Capacidade do caminhão);

C (Capacidade do caminhão)= 15 m3 p/ Lote 01 e 8 m3 p/ Lotes 02 a 05;

nc (número de caminhões por mês) = 30(trinta) p/ Lote 01, 3(três) p/ Lote 02, 4(quatro) p/ Lote 03, 02(dois) p/ Lote 04 e 02(dois) p/ Lote 05

10.1.2 – O limite de preços que serve de parâmetro para a aceitabilidade da proposta, **inclusive quanto aos valores unitários**, é parte integrante do termo de referência (Anexo I deste Edital).

10.2 – Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, procedendo a verificação de sua aceitabilidade.

10.2.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

10.3 – Constatado o atendimento da proposta de menor preço, o licitante deverá **remeter, imediatamente**, preferencialmente via correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo Fax: (81) 3225-3448, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, **no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão de disputa de preços, proposta adequada ao menor valor obtido na sessão virtual de lances**, sob pena de desclassificação, **devendo conter:**

10.3.1 – Descrição do objeto cotado, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

10.3.2 – Valor unitário da água potável por metro cúbico, valor do frete por caminhão, valor total por caminhão e valor total do lote, expressos em moeda corrente nacional (R\$ - Real).

10.3.3 – dados cadastrais bancários (código e nome do banco e da agência, cidade e unidade federativa, número da conta);

10.3.3.1 - A conta indicada deve estar vinculada ao número de CNPJ constante nos documentos juntados aos autos por ocasião da habilitação.

10.3.4 - endereço e número(s) de telefone(s) e fac-símile do escritório.

10.3.5 - nome completo do representante para contato;

10.3.5 - dados do representante legal da empresa: nome completo, número do RG e identificação do órgão expedidor; número do CPF; endereço residencial.

11.0 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Encerrada a etapa de lances, examinada a aceitabilidade da melhor proposta, o Pregoeiro efetuará consultas no SICAF para comprovar a regularidade da habilitação do licitante, ocasião em que será verificado o cumprimento das demais exigências para habilitação.

11.1.1 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômica e financeira, qualificação técnica (se exigível) e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, todos relacionados no **ANEXO II** deste edital.

11.2 – Os documentos relativos aos requisitos de habilitação porventura não compreendidos no SICAF deverão ser remetidos imediatamente, preferencialmente, via **correio eletrônico: cpl@trt6.jus.br ou pelo FAX: 81-3225-3448**, com o posterior encaminhamento do original, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão de disputa de preços, sob pena de inabilitação.

11.3 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.4 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.5 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo manifestação da intenção de recorrer, ser-lhe-á adjudicado o respectivo objeto.

11.6 – Se o adjudicatário não apresentar situação regular no ato do recebimento da Nota de Empenho estará sujeito às penalidades previstas no item 18.0. Neste Caso, o Pregoeiro ainda examinará a oferta subsequente e a habilitação do respectivo proponente, sucessivamente, observada a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda ao edital de licitação, quando procederá às negociações para redução do preço ofertado.

12.0 – DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto ao licitante vencedor, submetendo-o à homologação.

12.2 - Havendo recurso e reconhecida a regularidade dos atos praticados, a Presidência deste Tribunal adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.0 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 - Será contratada a empresa classificada cuja proposta tenha sido homologada pela Administração.

13.2- A empresa contratada fica incumbida do fornecimento de água potável em carros-pipa em conformidade com as cláusulas estabelecidas na Minuta do Contrato (Anexo IX deste Edital).

13.3 - Será gestor do contrato o Coordenador de Engenharia de Manutenção - CEMA do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

14.0 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

14.1 – A empresa contratada deverá proceder a entrega de água potável em conformidade com os termos do contrato (anexo IX deste edital), desaguando com mangueiras próprias, dentro das cisternas de cada unidade.

14.2 – A entrega da água potável dar-se-á nos prazos previstos no subitem 7.3.3 deste edital.

14.3 - Se o licitante vencedor deixar de entregar o objeto contratado, a Administração poderá rescindir o contrato e convocar as empresas licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade das propostas (quanto ao objeto e ao valor), podendo ainda, nessa fase, o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtida uma proposta mais vantajosa (de menor preço).

15.0 – DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado à empresa contratada, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

15.1.1 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

15.1.2 - De acordo com as normas do Tesouro Nacional a ordem bancária terá sua compensação em até 02 (dois) dias úteis.

15.1.3 - O Gestor do contrato atestará a nota fiscal em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, com ou sem ressalva. A nota fiscal atestada sem ressalva terá um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para fazer o pagamento.

15.1.4 - No caso da nota fiscal ser atestada com ressalva de que ocorreu fato passível de aplicação de penalidade contratual, a empresa contratada, após a ciência do fato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar o ocorrido, devendo o gestor, decorrido este período, encaminhar o processo à Administração para as medidas cabíveis.

15.2 - De acordo com as Leis nº 9.430/96 e nº 9.718/98 (bem como as instruções normativas a elas referentes), no ato da quitação serão retidos na fonte, para posterior repasse ao Tesouro Nacional, os seguintes tributos e contribuições federais: IRPJ, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

15.2.1 - O respectivo DARF ficará à disposição do interessado.

15.2.2 - Caso a empresa contratada seja optante pelo SIMPLES, não haverá retenção, devendo a empresa apresentar, junto com a nota fiscal, cópia autenticada do termo de opção ou ficha cadastral de pessoa jurídica onde conste a opção (empresas constituídas a partir de jan/1997).

15.3 - Caso o contratante ultrapasse o prazo estipulado para pagamento, e desde que tenha dado causa ao atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida por este TRT da 6ª Região, entre o prazo acima referido e a data correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagto e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira (= 0,0001644), assim apurado:

$$I = \frac{TX/100}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

16.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – A despesa correspondente ao objeto licitado tem por classificação: Elementos de Despesa: 3390.30.07 (Gêneros de Alimentação) e 3390.39.74 (Frete e Transportes de Encomendas), do Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho) do orçamento deste TRT da 6ª Região.

17.0 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.

17.2 – Após a declaração do vencedor, no momento imediatamente seguinte à sessão de lances, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos durante o qual qualquer licitante inconformado com a decisão do pregoeiro deverá registrar, de imediato, em campo próprio do sistema, os motivos de sua intenção de recorrer, sob pena de decadência, sendo-lhe, então, concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões em igual prazo, contados do término do prazo do recorrente.

17.2.1 – Na impossibilidade de conclusão do certame nos termos do subitem anterior, o Pregoeiro concederá posteriormente, quando da declaração de vencedor, prazo não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para o registro em campo próprio do sistema dos motivos da intenção de recurso, procedendo-se a partir de então conforme disposição do subitem 17.2 deste edital.

17.3 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.4 – As razões e as contra razões de recurso, bem como, impugnação do edital, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro no endereço da sede do Tribunal Regional do Trabalho – 6ª Região, localizado no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 08 às 17 horas, o qual deverá receber; examinar; decidir e, conforme o caso submetê-las à autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

18.0 – DAS PENALIDADES

18.1 – O licitante vencedor que descumprir as condições do presente Pregão ficará sujeito às penalidades previstas na legislação, aplicáveis na forma constante deste edital.

18.2 – A multa por inexecução total do contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

18.3 – Em se tratando de inexecução parcial do contrato, observar-se á:

18.3.1 – Quando do inadimplemento parcial da obrigação principal, a multa aplicada será de 10% (dez por cento), de forma proporcional à parte inexecutada.

18.3.2 – Quando se tratar de atraso na execução do contrato, na entrega de documentos solicitados pelo CONTRATANTE ou qualquer outro descumprimento de cláusula contratual, a multa aplicada será de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia sobre o valor total do contrato até o cumprimento da obrigação principal, a entrega da documentação exigida ou o restabelecimento das condições contratuais, respeitado o limite de 5% (cinco por cento) desse valor e aplicando-se também o disposto no subitem 18.3.1, caso o inadimplemento contratual persista em relação ao mesmo fato.

18.4 – O valor da multa deverá ser recolhido diretamente à União e apresentado comprovante à Seção Financeira da Secretaria de Orçamento e Finanças deste Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação; ou pode ser abatido do pagamento a que a empresa Contratada fizer jus ou será cobrada judicialmente, nos termos do § 1º do art. 87 da Lei 8.666/93.

18.5 – A aplicação da multa a que se referem os itens 18.2 e 18.3 deste edital não exclui a possibilidade de a Administração rescindir o contrato ou aplicar a suspensão do direito de licitar com a União por um período de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações previstas no Decreto nº 5.450/05 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que devessem constar originariamente da proposta/documentação.

19.2 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o TRT 6ª Região não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a anulação da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes neste Regional.

19.5 – Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

19.6 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 – Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

19.9 – O edital encontra-se disponível nos portais eletrônicos www.trt6.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br, bem como poderá ser retirado na Coordenadoria de Licitações e Contratos, situada no Cais do Apolo, 739, 3º andar, Bairro do Recife, no horário das 8 às 17 horas.

19.10 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes da legislação citada neste edital.

19.11 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife, Seção Judiciária de Pernambuco para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

Recife, 12 de novembro de 2012.

ANA LYLIA FARIAS GUERRA
Pregoeira – Port. TRT-GP nº 123/2012

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº144/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº068/2012

1-OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável, devidamente analisada por entidades públicas, em caminhão tipo carro-pipa de 8.000 (oito mil) litros ou 15.000 (quinze) litros, para todas as unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, durante o exercício de 2013.

2-ESPECIFICAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1- Fornecer e transportar água potável em carros-pipa de capacidades de 8.000 (oito mil) litros ou 15.000 (quinze mil) litros, com o tanque completamente cheio, para entregar nos endereços abaixo relacionados, de acordo com a solicitação escrita - via fax ou telefone do gestor do contrato ou do seu substituto legal.

2.2 - Trata-se de fornecimento de água para utilização nas unidades deste Regional, insumo indispensável a salubridade do órgão. A contratação de uma empresa para este fornecimento é motivada pelas ocasiões em que as unidades deste Tribunal não são supridas a contento pela concessionária estatal. A manutenção deste tipo de contrato, além de gerar um atendimento mais ágil e mais rápido, ainda possibilita um controle mais efetivo na qualidade de material fornecido com a atualização constante dos exames de potabilidade da água. A divisão do Regional por lote tem como objetivo permitir o atendimento das unidades mais distantes por empresas locais de pequeno porte. Este modelo de fornecimento proposto resulta diretamente no recebimento de água no ambiente de trabalho durante todo o exercício de 2013 com um valor unitário, impedindo a descontinuidade da manutenção da limpeza e higiene que o serviço requer.

3- ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 – Os valores de referências estão a seguir discriminados por lote:

<u>LOTE 01</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 15	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 30
LOCALIDADES	Preço do m ³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m ³ para caminhão de 15m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Edifícios Sede e Anexos; Galpão do Setor de Manutenção e do Serviço de Material; Galpão do Setor de Transportes; Fórum Advogado José Barbosa de Araújo	7,88	207,50	118,20	325,70	9.771,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =					9.771,00
<u>LOTE 02</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 3
LOCALIDADES	Preço do m ³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m ³ para caminhão de 8m3(R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Escola Judicial Trabalhista; Unidade de Afogados; Memorial da Justiça do Trabalho; Imóvel – Piedade; 1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão; 2ª e 3ª VTs e Distribuição dos Feitos de Jaboatão; Fórum Trabalhista de Olinda; 1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos do Cabo de Santo Agostinho; 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca; 2ª VT e Distribuição dos Feitos de Ipojuca; 3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	10,00	300,40	80,00	380,40	1.141,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02 =					1.141,20

<u>LOTE 03</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 4
LOCALIDADES	Preço do m³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de Escada	7,75	388,00	62,00	450,00	1.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03 =					1.800,00
<u>LOTE 04</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 2
LOCALIDADES	Preço do m³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata; VT de Vitória de Santo Antão e Arquivo Geral do TRT6	7,67	353,00	61,36	414,36	828,72
VALOR TOTAL DO LOTE 04 =					828,72
<u>LOTE 05</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 2
LOCALIDADES	Preço do m³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de Igarassu; 1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos de Paulista	10,78	417,19	86,24	503,43	1.006,86
VALOR TOTAL DO LOTE 05 =					1.006,86

3.2 – Estima-se o consumo médio MENSAL do Lote 01 em 30 (trinta) caminhões-pipa de 15.000 Litros, do Lote 03 em 4 (quatro) caminhões-pipa de 8.000 Litros, dos Lotes 02 em 3 (três) caminhões-pipa de 8.000 Litros cada, Lotes 04, 05 em 2 (dois) caminhões-pipa de 8.000 Litros cada.

3.3 – A contratada deverá vistoriar o local para conhecer as especificações e necessidades para o fornecimento de água em cada unidade. A declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Efetuar, quando solicitado pelo gestor do Contrato, a entrega do material, desaguando com mangueiras próprias, dentro das cisternas de cada unidade.

4.2 – Realizar a entregar do material obedecendo aos prazos máximos a seguir descritos:

03 (três) horas para os lotes 01 e 02; 04 (quatro) horas para o lote 03; e 05 (cinco) horas para os lotes 04, 05.

Os prazos começam a ser contadas a partir da solicitação feita pelo gestor do contrato ou do seu substituto legal.

4.3 – Apresentar, junto a Nota Fiscal, os comprovantes de entrega com o nome de quem solicitou e a identificação e assinatura da pessoa que recebeu o produto.

4.4 – Apresentar os seus funcionários, durante a entrega da água, devidamente trajados, utilizando sapatos, calças compridas, bata com identificação da empresa e crachás.

4.5 – Apresentar, no início da prestação dos serviços, e na sequência, trimestralmente, laudo das análises físico-química e bacteriológica da água fornecida, emitido EXCLUSIVAMENTE por laboratório da rede pública.

4.5.1 – O laudo que trata o subitem anterior deverá estar atualizado, com data de expedição de até no máximo 10 (dez) dias antes de ser apresentado ao CONTRATANTE.

4.6 – Apresentar, para juntada aos autos, o registro na Secretaria de Saúde do Estado e/ou registro na Vigilância Sanitária do Município onde se encontra instalada a sua sede.

4.7 – Transportar água em carros-pipa que apresentem total higiene, bom estado de conservação assim como dos seus assessorios, tais como, tanques, eletro bombas, mangueiras, etc. Em relação às mangueiras, estas não devem apresentar furos, fissuras ou vazamentos com o objetivo de evitar desperdício de água na hora do descarrego e contaminação.

4.8 – Entregar a água somente em caminhões com capacidade em conformidade com a solicitada.

4.9 - Solicitar ao Gestor do Contrato a confirmação por escrito do pedido quando este for feito via telefone.

5) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Fornecer ponto de força para ligação da eletrobomba do carro-pipa por ocasião da entrega da água.

5.2 – Permitir o acesso dos carros-pipas nas dependências dos locais de abastecimento (cisternas, caixas d'água, etc).

5.3 - Designar pessoa para acompanhar a entrega nas unidades do Prédio Sede e Anexos e assinar o comprovante de entrega.

5.4 – Atestar a Nota Fiscal, em conformidades com as planilhas e com os recibos de entregas, devidamente identificados e assinados.

5.5 – Enviar solicitação por escrito, via fax, confirmando a solicitação telefônica que trata o item 2.1.

5.6 – Informar a empresa contratada, com antecedência, a mudança de endereço das unidades receptoras de água, devendo ser ressaltado que a entrega no novo endereço não poderá sofrer descontinuidade desde que ele esteja dentro da área do município coberta contratualmente.

6) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

6.1-Será gestor do presente contrato o Coordenador de Engenharia de Manutenção do Contratante e, nas suas ausências legais e regulamentares, o seu substituto legal, cabendo-lhe as atribuições e responsabilidades do art. 67 da Lei nº. 8.666/93 atualizada, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

7) SANÇÕES

7.1 A empresa vencedora estará sujeita às penalidades previstas no edital de licitação.

8) DO ANEXO

8.1 - Integra o presente Termo, o anexo contendo os endereços para entrega da água potável.

9) DO ORÇAMENTO

9.1 - As despesas correspondentes ao objeto a ser licitado têm por classificação: Elemento de Despesa: 3390.30. 07 – Gêneros de Alimentação e 3390.39.74 – Fretes e Transp. de Encomendas; e Programa de Trabalho: 02.061.0571.4256.0001 – Aprec. de Causas na Just. do Trabalho, do orçamento deste TRT 6ª Região.

ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ENDEREÇOS DOS LOCAIS DE ENTREGUA DA ÁGUA EM CAMINHÃO-PIPA

LOTE – 01

LOCAL	ENDEREÇO
Edifícios Sede e Anexos	Cais do Apolo, nº 739 – Recife
Galpão do Setor de Manutenção e do Serviço de Material	Rua do Brum, nº 617 – Recife
Galpão do Setor de Transportes	Rua do Brum, nº 107 – Recife
Fórum Advogado José Barbosa de Araújo	Praça Ministro João Gonçalves de Souza S/N – Engenho do Meio – Edifício SUDENE.

LOTE – 02

LOCAL	ENDEREÇO
Escola Judicial Trabalhista	Av. Beberibe, nº 301 – Encruzilhada
Unidade de Afogados	Rua Motocolombó, nº 310 – Afogados
Memorial da Justiça do Trabalho	Av. Domingos Ferreira, nº 3510-Boa Viagem-
Imóvel – Piedade	Rua Arão Lins de Andrade, nº 182, Piedade, Jaboatão dos Guararapes
1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboatão	Estrada da Batalha, nº 1200/38, Prazeres, Jaboatão
2ª e 3ª VTs e Distribuição dos Feitos de Jaboatão	Estrada da Batalha, nº 1285, Prazeres, Jaboatão
Fórum Trabalhista de Olinda	Rodovia PE-15, s/n – Cidade Tabajara - Olinda
1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos do Cabo de Santo Agostinho	Rua Antônio de Souza Leão, nº 132, Centro, Cabo
1ª Vara do Trabalho de Ipojuca	PE 60, Km 16/17 Alto, Ipojuca
2ª VT e Distribuição dos Feitos de Ipojuca	Av. Francisco Alves de Souza, nº 95, Lote 13, Qd. C Lot.Francisco Alves de Souza – Centro, Ipojuca
3ª Vara do Trabalho de Ipojuca	R. Hilda da Costa Monteiro, 210 - Centro

LOTE – 03

LOCAL	ENDEREÇO
Vara do Trabalho de Escada	Rua Dr. Pedro Batista, s/nº - Maracujá – Escada

LOTE – 04

LOCAL	ENDEREÇO
Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata	Rua Dr. João Severino, nº 30, São Lourenço da Mata
VT de Vitória de Santo Antão e Arquivo Geral do TRT6	Rodovia BR-232, Km 50,5 – Vitória de Santo Antão

LOTE – 05

LOCAL	ENDEREÇO
1ª VT de Igarassu	BR 101 Norte, Km 26, Igarassu
2ª VT de Igarassu	BR 101 Norte, Km 27, Igarassu
1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos de Paulista	R. Epitácio Pessoa, nº 275, Paulista

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.0 – Para se habilitar ao certame, a empresa deverá apresentar documentos relativos à habilitação Jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.1 – Relativos à Habilitação Jurídica

1.1.1 – Documento de constituição jurídica da empresa: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, (consolidado e/ou acompanhado de todas as alterações posteriores), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

1.1.2 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.2 – Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

1.2.1 – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (CND).

1.2.2 – Certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF).

1.2.3 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Federal:

1.2.3.1 – Relativa aos Tributos Federais.

1.2.3.2 – Relativa à Dívida Ativa.

1.2.4 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Estadual.

1.2.5 – Certidão de regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.

1.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11)

1.2.7 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da decisão do Pregoeiro que declarar a empresa vencedora do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

1.3 – Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

1.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.3.1.1 – Os documentos devem estar registrados na Junta Comercial ou, em se tratando de sociedades civis, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em cartório de Registro de Títulos e Documentos.

1.3.1.2 – As empresas criadas no exercício em curso devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.3.1.3 – A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à longo prazo}}$$

1.3.1.4 – Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (exigida somente no caso do licitante apresentar resultado igual ou inferior a 01 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral).

1.3.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede (matriz) da empresa licitante nos últimos 90 (noventa) dias, contados da data designada no preâmbulo deste edital, ressalvada a hipótese em que conste a data de validade nesta certidão.

1.4 – Relativos à Qualificação Técnica

1.4.1 – **Atestado ou declaração de capacidade técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de água potável em quantitativo igual ou superior a 10% (dez por cento) da quantidade a ser fornecida no contrato.

1.4.2 – Comprovação do registro na Secretaria de Saúde do Estado e/ou registro na Vigilância Sanitária do município onde se encontra a sede da empresa.

1.4.3 – Resultado de **análise bacteriológica** dos produtos ofertados, efetuada por laboratórios oficiais no **último trimestre**, de conformidade com o art. 27, parágrafo único, do Decreto nº 7.841/45 (Lei nº 6.726/79);

1.4.4 – Resultado de **análise físico-química** do produto ofertado, efetuada por laboratórios oficiais de acordo com o contido no Artigo 27, do Decreto-Lei nº 7.841 (Lei nº 6.726/79).

1.5 – Do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

1.5.1 – Declaração da empresa licitante de que não emprega mão-de-obra infantil, nos moldes do Anexo IV deste Edital, devidamente assinada pelo representante legal.

2.0 – Demais disposições

2.1 – A empresa licitante, devidamente inscrita no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, regulamentado pela Instrução Normativa MARE nº 05, de 21/07/1995) poderá deixar de apresentar os documentos exigidos nos subitens 1.2.1 a 1.2.5 e 1.3.1 deste anexo, que serão pesquisados por meio eletrônico.

2.2 – Se algum documento exigido para a habilitação constar no SICAF com a validade exaurida ou com índice de liquidez igual ou inferior a 01 (um), deverá a empresa enviar a(s) respectiva(s) certidão(ões) atualizada(s) e o Balanço Patrimonial, juntamente com os demais documentos de habilitação.

2.3 – A empresa que pretender a substituição prevista no item 2.1 deste anexo deverá apresentar declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação e de ciência da obrigatoriedade de declarar a superveniência de tais fatos, sob pena de inabilitação (Anexo III).

2.4 – A empresa deverá apresentar Declaração de Vistoria (Anexo VII) ou Declaração de conhecimento das condições locais (Anexo VIII).

2.5 – Deve ser enviado, juntamente com os documentos de habilitação, comprovação que a pessoa física que assina as declarações referidas nos itens 1.5.1, 2.3 e 2.4 do anexo está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

2.6 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados:

2.6.1 – de forma legível e dentro do prazo de validade nele expresso (quando houver);

2.6.2 – se fotocópia, autenticada ou acompanhada do documento original; exceto para os documentos cuja autenticidade possa ser conferida por meio eletrônico;

2.6.2.1 – havendo algum problema operacional que impossibilite a verificação por meio eletrônico a autenticidade de algum documento, o Pregoeiro diligenciará ulteriormente.

2.7 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.8 – Caso a licitante seja uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto a certidão exigida no subitem 1.3.2 deste anexo.

2.8.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.9 – Não serão aceitos “protocolos de entrega” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

2.10 – A empresa enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a declaração constante no Anexo VI do edital, juntamente com os documentos que comprovem o seu enquadramento.

2.11 – A falta de quaisquer dos documentos exigidos no edital, implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, ressalvado o disposto no subitem 1.2.7.

ANEXO III

Modelo da declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ: _____, por intermédio do seu representante legalmente habilitado para tal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade de nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-068/12 - Proc. TRT6 nº 144/2012**, que não existe fato impeditivo de sua habilitação ao certame, estando ciente da obrigação de declarar a superveniência de tais fatos.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina a declaração acima está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO IV

Modelo da declaração, conforme decreto nº 4.358 (de 05/09/2002)

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico TRT6 nº **Pr-e-068/2012 - Proc. TRT6 nº 144/2012**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura) _____

OBSERVAÇÃO: Deve ser apresentado na habilitação documento que comprove que a pessoa física que assina as declarações acima descritas está legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

ANEXO V
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, CEP _____, fone/fax _____, e-mail: _____, para fornecimento de água potável em carros-pipa para todas as unidades do TRT 6ª Região, durante o exercício de 2013.

<u>LOTE 01</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 15	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 30
LOCALIDADES	Preço do m ³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m ³ para caminhão de 15m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Edifícios Sede e Anexos; Galpão do Setor de Manutenção e do Serviço de Material; Galpão do Setor de Transportes; Fórum Advogado José Barbosa de Araújo					
VALOR TOTAL DO LOTE 01 =					
<u>LOTE 02</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 3
LOCALIDADES	Preço do m ³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m ³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Escola Judicial Trabalhista; Unidade de Afogados; Memorial da Justiça do Trabalho; Imóvel – Piedade; 1ª, 4ª e 5ª Vara do Trabalho de Jaboaão; 2ª e 3ª VTs e Distribuição dos Feitos de Jaboaão; Fórum Trabalhista de Olinda; 1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos do Cabo de Santo Agostinho; 1ª Vara do Trabalho de Ipojuca; 2ª VT e Distribuição dos Feitos de Ipojuca; 3ª Vara do Trabalho de Ipojuca					
VALOR TOTAL DO LOTE 02 =					
<u>LOTE 03</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 4
LOCALIDADES	Preço do m ³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m ³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de Escada					
VALOR TOTAL DO LOTE 03 =					

<u>LOTE 04</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 2
LOCALIDADES	Preço do m³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de São Lourenço da Mata; VT de Vitória de Santo Antão e Arquivo Geral do TRT6					
VALOR TOTAL DO LOTE 04 =					
<u>LOTE 05</u>	(A)	(B)	(C) = (A) * 8	(D) = (B) + (C)	(E) = (D) * 2
LOCALIDADES	Preço do m³ (R\$)	Preço do frete (R\$)	Preço do m³ para caminhão de 8m3 (R\$)	VTc (valor total por caminhão) (R\$)	VTL(valor total do lote) (R\$)
Vara do Trabalho de Igarassu; 1ª e 2ª VTs e Distribuição dos Feitos de Paulista					
VALOR TOTAL DO LOTE 05 =					

(*) Concordamos com todas as especificações do Edital.

- **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
- **PRAZO DE ENTREGA:**
- **DADOS BANCÁRIOS COMPLETOS:**
- **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**
- **ENDEREÇO E NÚMEROS DE TELEFONE E FAC-SIMILE DO ESCRITÓRIO:**

OBSERVAÇÃO:

- 1) A empresa **licitante não deverá ser identificada** até a conclusão da fase de lances.
- 2) Caso haja necessidade de inclusão de anexos no site do Banco do Brasil, por ocasião da apresentação da proposta, não poderá haver qualquer identificação da empresa licitante nos mesmos, caso contrário, ocorrerá a sua desclassificação.

Local e data:

 (nome do representante legal da empresa)
 (nº do RG do signatário ou outro documento equivalente)
 (nº do CPF do signatário)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Pr-e nº068/12
Processo nº144/2012

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 1.2 do Edital, que eu, _____, portador(a) da RG/CI nº _____ e do CPF nº _____, Representante da empresa _____, estabelecida no(a) _____, vistoriei as localidades discriminadas no Anexo I da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições locais e grau de dificuldade existentes.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura e carimbo do Representante Legal da empresa

Visto

Servidor lotado no CEMA do TRT

ANEXO VIII

Modelo Declaração conhecimento condições locais

Pr-e nº068/12
Processo nº144/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____) e do CPF nº _____, DECLARA ter conhecimento das condições e grau de dificuldade existentes nas localidades discriminadas no Anexo I da licitação em apreço, em atendimento ao subitem 1.2.2.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____

(representante legal, assinatura)

ANEXO IX (MINUTA CONTRATUAL)

Obs: Elaborada pela Seção de Contratos